

INSTRUÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - ALUNO ESPECIAL

Informação gerais

O Programa de Pós-graduação do Instituto de Psicologia aceita alunos especiais nas disciplinas que oferece semestralmente, e acordo com normas da UnB. Nesta modalidade, são cursadas disciplinas isoladas e não são criados vínculos com o curso de pós-graduação. Podem participar portadores de diploma de curso superior. Caso queira mais informações sobre os professores que ministrarão as disciplinas, há disponível no nosso site acesso a informações de todos os Docentes do Programa, Laboratórios e Grupos de Pesquisa do Diretório do CNPq (www.cnpq.br).

As disciplinas do Programa exigem uma elevada carga de leitura em língua inglesa, razão pela qual o aluno especial deve possuir essa competência, embora não seja exigido teste de proficiência.

Inscrições e Emissão de GRU

- As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>
- Link do Passo a Passo da inscrição na plataforma online e emissão de GRU para pagamento das taxas: <http://cdc.unb.br/images/Passo a Passo – Aluno Especial – Inscricoes Online e GRU.pdf>
- **Número de Referência para pagamento das taxas: 4326**
- A taxa de inscrição é única, independentemente da quantidade de disciplina nas quais o candidato se inscreveu.

Oferta de Disciplina

Disponível em: www.cdc.unb.br, na aba “Secretaria”, “Oferta de Disciplinas”

Documentos que deverão ser anexados no site de inscrição:

- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do Diploma de Graduação (**frente e verso**);
- Histórico Escolar de Ensino Superior;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia do Passaporte (para estrangeiros);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 30 dias contados da abertura do edital;
- Cópia do Comprovante de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- **Comprovante original** do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), emitido conforme orientações disponíveis em: http://cdc.unb.br/images/Passo_a_Passo_-_Aluno_Especial_-_Inscricoes_Online_e_GRU.pdf

Resultado

- O resultado da seleção será divulgado site do PPG-CdC (www.cdc.unb.br).
- Após a divulgação do resultado, **o(a) candidato(a) com inscrição deferida** deverá efetuar o pagamento da taxa da matrícula correspondente ao número de créditos da(s) disciplina(s) deferida(s). Exemplo: R\$ 113,00 (cento e treze reais) por crédito. Assim, o valor total será de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) por disciplina.
- O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição deferida em mais de uma disciplina **deverá pagar uma taxa separada para cada disciplina.**
 - O candidato aprovado que tiver sua inscrição deferida em mais de uma disciplina pode selecionar quais disciplina irá cursar, não sendo obrigatório cursar todas as disciplinas deferidas.

- **O comprovante original do pagamento da taxa de matrícula deve ser enviado para o e-mail ppg.cdc@gmail.com junto com seu nome completo, número de inscrição e disciplinas que irá cursar.**

Orientações da Secretaria de Assuntos Acadêmicos (SAA/UnB):

1. A matrícula em disciplinas ficará condicionada à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.
2. O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, sua desistência acarretará menção SR – Sem Rendimento – acima de 25% de faltas.
3. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.
4. Para cada solicitação de admissão de aluno especial, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição, referente à análise do pedido, não significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.
5. Não haverá devolução de taxa de inscrição sob qualquer hipótese.
6. As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.
7. Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.
8. A Secretaria de Administração Acadêmica - SAA - emitirá declaração de aluno especial para efeito de obtenção de passe estudantil.
9. O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
10. Conforme previsto na seção IV art.125, inciso IV do Regimento geral da UnB, aplicar-se-á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento.
11. O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas. A declaração/histórico será emitida(o) pela SAA/UnB, mediante solicitação do interessado, não tendo o programa competência para emissão do documento.

12. Ao aluno especial que passar à condição de aluno regular deverá solicitar o aproveitamento de estudo no programa.
13. A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.